ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1689 | Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01
Secretaria de Administração 01
Divisão de Licitação.....01
Divisão de Recursos Humanos.....08
Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....42
Diretoria de Trânsito.....42
Secretaria de Assistência Social.....45

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração
Div. de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 06/2020 – Processo 30/2020

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com o FÓRMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, para revisão obrigatória em concessionária no veículo van Renault Master – placa BDD6F66 da Secretaria Municipal de Saúde, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Fevereiro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 230/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Concorrência Pública sob nº 04/2019, homologado em 14/08/2019.

Valor Homologado: R$ 37.775,00 (trinta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais),

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos complementares: projeto estrutural em concreto armado, projeto estrutural em metálica, projeto hidráulico, projeto elétrico, telecomunicação e SPDA e projeto de de prevenção contra incêndio e Pânico

Empresa: JRV Projetos e Assessoria Eireli

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PROJETO DE FUNDAÇÃO (ESTACAS)	M²	5000	0,88	4.400,00
2	PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO	M²	5000	2,10	10.500,00

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PROJETO DE COBERTURA METÁLICA (NÃO INCLUSOS PILARES)	M²	2500	1,05	2.625,00
2	PROJETO DE FECHAMENTO METÁLICO (PAREDES OU PLATIBANDAS)	M²	2500	0,70	1.750,00
3	PROJETO DE PILARES METÁLICOS (COMPLEMENTAÇÃO COBERTURA METÁLICA)	M²	2500	0,70	1.750,00

LOTE 3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PROJETO DE ÁGUA FRIA	M²	5000	0,70	3.500,00
2	PROJETO DE ÁGUA QUENTE	M²	5000	0,70	3.500,00
3	PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO	M²	5000	0,70	3.500,00
4	PROJETO DE COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS (COM OU SEM REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA DE CHUVAS)	M²	5000	0,70	3.500,00
5	PROJETO DE INFRAESTRUTURA DE AR CONDICIONADOS	M²	5000	0,55	2.750,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Agosto de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 231/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Concorrência Pública sob nº 04/2019, homologado em 14/08/2019.

Valor Homologado: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos complementares: projeto estrutural em concreto armado, projeto estrutural em metálica, projeto hidráulico, projeto elétrico, telecomunicação e SPDA e projeto de de prevenção contra incêndio e Pânico

Empresa: LV Engenharia e Projetos SS Ltda

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

LOTE 5

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:40:50 -03'00'

1	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (SEM REDE DE HIDRANTE OU SPRINKLERS)	M²	5000	2,50	12.500,00
2	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (COM REDE DE HIDRANTE OU SPRINKLERS)	M²	10000	3,13	31.300,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Agosto de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 232/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Concorrência Pública sob nº 04/2019, homologado em 14/08/2019.
Valor Homologado: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos complementares: projeto estrutural em concreto armado, projeto estrutural em metálica, projeto hidráulico, projeto elétrico, telecomunicação e SPDA e projeto de de prevenção contra incêndio e Pânico
Empresa: Kolf Engenharia Ltda
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:
LOTE 4

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M²	5000	2,00	10.000,00
2	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÃO (TELEFÔNICA, LÓGICA E CÂMERAS)	M²	5000	1,40	7.000,00
3	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)	M²	5000	1,00	5.000,00
4	PROJETO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR (SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE LOCAL DA CONCESSIONÁRIA)	M²	5000	0,98	4.900,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Agosto de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 233/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob nº 136/2019, homologado em 14/08/2019.
Valor Homologado: R$ 90.107,00 (noventa mil, cento e sete reais).
Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares, para utilização nos serviços de atendimento realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Unidades de Pronto atendimento.
Empresa: S.V.BRAGA IMPORTADORA.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro/ item Edital	Lote/ item sistema	Cód	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
B/127	1/1	31428	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5CM, NÃO ESTÉRIL COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM², DIMENSÃO ABERTA 13X27CM, TEXTURA UNIFORME, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, TRAMA FECHADA, SEM DESFIAMENTO, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	4.500	14,40	64.800,00	ANDREONI
C/128	2/1	31428	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5CM, NÃO ESTÉRIL COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM², DIMENSÃO ABERTA 13X27CM, TEXTURA UNIFORME, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, TRAMA FECHADA, SEM DESFIAMENTO, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	1.500	14,40	21.600,00	ANDREONI
A/2	3/2	31384	ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 15CMX1,80M, EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDRÓFOBO, COM GOMA EM UMA DAS FACES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTÍNUAS, SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	400	0,99	396,00	ORTOFEN
A/4	3/4	26216	algodão ortopédico, medindo 06cmx1,80m, em fibras cardadas de algodão hidrófobo, com goma em uma das faces, com espessura mínima de 3mm, com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas	UN	200	0,42	84,00	ORTOFEN
A/5	3/5	40935	ATADURA GESSADA, MEDINDO 06CMX2,00M, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM SUBSTRATO TÊXTIL COMPATÍVEL, IMPREGNADA COM COLÓIDE, A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS, SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM EIXO SUPORTE, EM FORMA CONTÍNUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADE.	UN	200	0,66	132,00	ORTOPLAST
A/7	3/7	26226	atadura gessada, medindo 15cmx3,00m, atóxica, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com colóide, a base de gesso com propriedades enrijecedoras, sem desprendimento de gesso ao molha	UN	600	1,95	1.170,00	ORTOFLEX
A/61	3/61	31479	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA SELAGEM EM TODA A SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	250	7,70	1.925,00	LUPLAST

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Agosto de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 234/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob nº 136/2019, homologado em 14/08/2019.
Valor Homologado: R$ 30.367,60 (trinta mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares, para utilização nos serviços de atendimento realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Unidades de Pronto atendimento.
Empresa: CIRURGICA ITAMBE EIRELI.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro/ item Edital	Lote/ item sistema	Cód	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
A/1	3/1	31383	ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 10CMX1,80M, EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDRÓFOBO, COM GOMA EM UMA DAS FACES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTÍNUAS, SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	350	0,62	217,00	ORTOFEN

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:41:07 -03'00'

Quadro/ item Edital	Lote/ item sistema	Cód	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
A/3	3/3	31385	ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 20CMX1,80M, EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDRÓFOBO, COM GOMA EM UMA DAS FACES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTÍNUAS, SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	300	1,25	375,00	ORTOFEN
A/14	3/14	31405	CÂNULA GUEDEL N°00, EM POLIPROPILENO, PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, INODORA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	30	2,80	84,00	ADVANTIVE
A/15	3/15	31406	CÂNULA GUEDEL N°01, EM POLIPROPILENO, PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, INODORA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	30	3,00	90,00	ADVANTIVE
A/16	3/16	31407	CÂNULA GUEDEL N°02, EM POLIPROPILENO, PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, INODORA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	30	3,32	99,60	ADVANTIVE
A/17	3/17	31408	CÂNULA GUEDEL N°03, EM POLIPROPILENO, PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, INODORA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	50	3,32	166,00	ADVANTIVE
A/18	3/18	31409	CÂNULA GUEDEL N°04, EM POLIPROPILENO, PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, INODORA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	30	3,00	90,00	ADVANTIVE
A/19	3/19	31410	CÂNULA GUEDEL N°05, EM POLIPROPILENO, PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, INODORA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	30	3,50	105,00	ADVANTIVE
A/45	3/45	31450	FIO DE NYLON 4.0, CUTICULAR, COM AGULHA 2,0CM TRIANGULAR, 3/8 CÍRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX.	50	36,00	1.800,00	SHALON
A/50	3/50	31461	GLICERINA LÍQUIDA, 100%, FRASCO COM NO MÍNIMO 1 L. UNIDADE.	FRC	300	11,90	3.570,00	FARMAX
A/51	3/51	31464	KIT DE MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO, EM REDE DE AR COMPRIMIDO, COM UMIDIFICADOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE	UN	500	5,50	2.750,00	DARU
A/53	3/53	44753	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO PARA USO EM OXIGÊNIO HOSPITALAR OU NEBULIZADORES COM SAÍDA DE ROSCA, EXTENSÃO DA MANGUEIRA 1,60M. UNIDADE	UN	500	1,10	550,00	DARU
A/55	3/55	31466	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX.	10	23,00	230,00	ADVANTIVE
A/65	3/65	31482	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO, ROLO COM DIMENSÕES 20CM X 15M. UNIDADE.	UN	70	17,00	1.190,00	ORTOFEN
A/66	3/66	31483	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO, ROLO COM DIMENSÕES 6CM X 15M. UNIDADE.	UN	70	6,30	441,00	ORTOFEN
A/67	3/67	31484	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO. UNIDADE.	UN	10	15,00	150,00	ADVANTIVE
A/68	3/68	31485	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL. UNIDADE.	UN	30	15,00	450,00	ADVANTIVE

Quadro/ item Edital	Lote/ item sistema	Cód	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
A/77	3/77	31502	PINÇA ADSON COM DENTE 12CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. UNIDADE.	UN	150	21,90	3.285,00	ABC
A/94	3/94	31542	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18. UNIDADE.	UN	200	1,20	240,00	MARK MED
A/101	3/101	31553	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22. UNIDADE.	UN	200	1,30	260,00	MARK MED
A/105	3/105	31561	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20. UNIDADE.	UN	300	1,20	360,00	MARK MED
A/108	3/108	37338	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TAMANHO INFANTIL. UNIDADE.	UN	200	14,01	2.802,00	SOLUMED
A/113	3/113	31582	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL EM PVC FLEXÍVEL COM TAMPA Nº 14. UNIDADE.	UN	5.000	0,65	3.250,00	MARK MED
A/118	3/118	31601	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 12X18 MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	UN	10	5,30	53,00	MSO
A/119	3/119	31602	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 16X18 MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	UN	10	6,00	60,00	MSO
A/124	3/124	40975	Unidade de aparelho de barbear, composto por 2 (duas) lâminas paralelas , com fita lubrificante, cabeça móvel, capa protetora para cabeça.sólido, não contém látex, não estéril. Unidade.	UN	7.000	1,10	7.700,00	VITALMAX

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Agosto de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 235/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob nº 136/2019, homologado em 14/08/2019.
Valor Homologado: R$ 60.687,00 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais).
Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares, para utilização nos serviços de atendimento realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Unidades de Pronto atendimento.
Empresa: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro/ item Edital	Lote/ item sistema	Cód	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
A/30	3/30	31425	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, TIPO SACO, COM CORDÃO, GRADUAÇÃO DE 2000ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	37,12	3.712,00	MARKMED
A/42	3/42	37122	EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM ROLDANA E INJETOR LATERAL, INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL, GOTEJADORA EM MACRO GOTAS, TUBO EM PVC DE 1,50M, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME COM CONECTOR ESCALONADO QUE PERMITE ENCAIXE EM VÁRIOS TIPOS DE DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. ESCALONAMENTO COM NO MÍNIMO 09 GRADUAÇÕES. UNIDADE.	UN	32.000	0,71	22.720,00	DESCARPACK
A/52	3/52	31465	KIT DE MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL EM REDE DE AR COMPRIMIDO, COM UMIDIFICADOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE	UN	500	4,95	2.475,00	DARU
A/54	3/54	44754	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA USO EM OXIGÊNIO HOSPITALAR OU NEBULIZADORES COM SAÍDA DE ROSCA, EXTENSÃO DA MANGUEIRA 1,60M. UNIDADE.	UN	500	5,00	2.500,00	DARU
A/59	3/59	41123	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL, EM ROLO, COMPOSIÇÃO DE 100% DE FIBRAS NATURAIS, COR BRANCA, DIMENSÕES 50CMX70M (LXC), REGISTRO JUNTO A ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE, LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	RL	500	5,92	2.960,00	DESCARBOX
A/115	3/115	31587	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA ABERTO, FRASCO CONTA GOTAS CONTENDO 250ML. UNIDADE.	UN	7.000	2,09	14.630,00	ARBORETO
A/116	3/116	31586	SORO FISIOLÓGICO 0,9%,SISTEMA ABERTO, FRASCO CONTA GOTAS CONTENDO 100ML. UNIDADE.	UN	7.000	1,67	11.690,00	FARMAX

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Agosto de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 236/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o proce-

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:41:23 -03'00'

dimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob nº 136/2019, homologado em 14/08/2019.
Valor Homologado: R$ 14.418,90 (quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos).
Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares, para utilização nos serviços de atendimento realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Unidades de Pronto atendimento.
Empresa: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro/ item Edital	Lote/ item sistema	Cód	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
A/11	3/11	31399	BANDEJA RETANGULAR, EM INOX, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, DIMENSÕES DE 30X20X4CM, PARA PREPARO DE MEDICAÇÕES. UNIDADE.	UN	50	56,00	2.800,00	AÇONOX
A/13	3/13	37121	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO, EM INOX, COM TAMPA PERFURADA, DIMENSÕES 26X12X6CM. UNIDADE.	UN	30	107,00	3.210,00	AÇONOX
A/21	3/21	44744	CÂNULA METÁLICA, KIT PARA TRAQUEOSTOMIA, EM AÇO INOX, MODELO CURTA, TAMANHO Nº04, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	50	51,90	2.595,00	WELLDON
A/22	3/22	44745	CÂNULA METÁLICA, KIT PARA TRAQUEOSTOMIA, EM AÇO INOX, MODELO CURTA, TAMANHO Nº05, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	50	53,00	2.650,00	WELLDON
A/25	3/25	44748	CÂNULA METÁLICA, KIT PARA TRAQUEOSTOMIA, EM AÇO INOX, MODELO LONGA, TAMANHO Nº04, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	50	54,40	2.720,00	WELLDON
A/36	3/36	31437	DRENO DE PENROSE, ESTÉRIL, TAMANHO 1, ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE.	UN	50	2,60	130,00	INOVATEX
A/56	3/56	31467	LÂMINA DE BISTURI Nº 22, EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX.	10	31,39	313,90	ADVANTIVE

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Agosto de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 237/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob nº 136/2019, homologado em 14/08/2019.
Valor Homologado: R$ 17.257,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete reais).
Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares, para utilização nos serviços de atendimento realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Unidades de Pronto atendimento.
Empresa: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro/ item Edital	Lote/ item sistema	Cód	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
A/88	3/88	31531	SONDA DE FOLEY Nº 16, DUAS VIAS E BALÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M. S. UNIDADE.	UN	500	2,96	1.480,00	SOLIDOR
A/89	3/89	31532	SONDA DE FOLEY Nº 18, DUAS VIAS E BALÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M. S. UNIDADE.	UN	450	3,06	1.377,00	SOLIDOR
A/112	3/112	31581	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL EM PVC FLEXÍVEL COM TAMPA Nº 12. UNIDADE.	UN	30.000	0,48	14.400,00	MARKMED

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Agosto de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 238/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob nº 136/2019, homologado em 14/08/2019.
Valor Homologado: R$ 4.692,90 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos).
Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares, para utilização nos serviços de atendimento realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Unidades de Pronto atendimento.
Empresa: G.M.VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro/ item Edital	Lote/ item sistema	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
A/121	3/121	31609	TESOURA IRIS RETA 15CM, EM AÇO CIRÚRGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE.	UN	130	20,37	2.648,10	GOLGRAN
A/122	3/122	31611	TESOURA MAYO RETA 15CM, EM AÇO CIRÚRGICO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. UNIDADE.	UN	60	34,08	2.044,80	GOLGRAN

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Agosto de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 239/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob nº 136/2019, homologado em 14/08/2019.
Valor Homologado: R$ 92.209,75 (noventa e dois mil, duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos).
Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares, para utilização nos serviços de atendimento realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Unidades de Pronto atendimento.
Empresa: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro/ item Edital	Lote/ item sistema	Cód	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
A/6	3/6	26225	atadura gessada, medindo 10cmx3,00m, atóxica, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com colóide, a base de gesso com propriedades enrijecedoras, sem desprendimento de gesso ao molha	UN	600	1,31	786,00	POLAR FIX
A/9	3/9	31398	BACIA REDONDA, EM INOX, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, DIMENSÕES DE 35X7CM, CAPACIDADE PARA 4.700ML. UNIDADE.	UN	50	92,43	4.621,50	FORTINOX
A/28	3/28	31416	CATÉTER TIPO ÓCULOS, TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, APIROGÊNICO, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE.	UN	1.000	0,75	750,00	BIOBASE
A/31	3/31	31426	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, TIPO BOLSA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CAPACIDADE DA BOLSA DE DRENAGEM 2000ML (VOLUME APROXIMADO), PONTO DE AMOSTRAGEM, LOCAL APROPRIADO PARA O DRENO DE ESVAZIAMENTO DO COLETOR DE URINA, ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAR O COLETOR DE URINA. UNIDADE.	UN	1.500	2,58	3.870,00	FARMATEX

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:41:40 -03'00'

Quadro/ item Edital	Lote/ item sistema	Cód	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
A/33	3//33	31429	CUBA RIM EM INOX, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM DIMENSÕES DE 26 X 12CM, CAPACIDADE PARA 700ML. UNIDADE.	UN	50	58,00	2.900,00	FORTINOX
A/37	3/37	37721	eletrodo descartável para monitoração cardíaca-ecg, adulto/pediátrico, retangular, com medidas aproximadas de 14x36mm, com gel sólido, não contém látex, não estéril. Unidade.	UN	10.000	0,28	2.800,00	DESCARPACK
A/43	3/43	31448	FIO DE NYLON 2.0, CUTICULAR, COM AGULHA 3,0CM TRIANGULAR, 3/8 CÍRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX.	20	31,00	620,00	SHALON
A/46	3/46	31451	FIO DE NYLON 5.0, CUTICULAR, COM AGULHA 2,0CM TRIANGULAR, 3/8 CÍRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX.	25	34,95	873,75	SHALON
A/63	3/63	31480	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO, ROLO COM DIMENSÕES 10CM X 15M. UNIDADE.	UN	30	8,14	244,20	MSO
A/69	3/69	42603	MÁSCARA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, HIPOALERGÊNCIA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM TELA NÃO TECIDO, COM PRESILHA PARA MOLDAR O NARIZ, FORMATO ANATÔMICO COM PREGA CENTRAL NO SENTIDO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO ADEQUADA COBERTURA DO ROSTO E FILTRAGEM BACTERIANA NO DUPLO SENTIDO, EMBALADA COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX.	350	4,60	1.610,00	PHARMATEX
A/70	3/70	40950	MÁSCARA MODELO PFF-2, N95, PARA USO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO TECIDO, COM 6 CAMADAS, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. UNIDADE.	UN	500	1,99	995,00	DESCARPACK
A/81	3/81	31521	SERINGA DESCARTÁVEL COM 10ML, SEM AGULHA. UNIDADE.	UN	60.000	0,21	12.600,00	SR
A/83	3/83	31522	SERINGA DESCARTÁVEL COM 20ML, SEM AGULHA. UNIDADE.	UN	60.000	0,33	19.800,00	SR
A/85	3/85	31520	SERINGA DESCARTÁVEL COM 5ML, SEM AGULHA. UNIDADE.	UN	60.000	0,12	7.200,00	SR
A/86	3/86	31529	SONDA DE FOLEY Nº 12, DUAS VIAS E BALÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M. S. UNIDADE.	UN	100	3,19	319,00	SOLIDOR
A/87	3/87	31530	SONDA DE FOLEY Nº 14, DUAS VIAS E BALÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M. S. UNIDADE.	UN	150	3,13	469,50	SOLIDOR
A/90	3/90	31533	SONDA DE FOLEY Nº 20, DUAS VIAS E BALÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M. S. UNIDADE.	UN	200	2,99	598,00	SOLIDOR
A/91	3/91	31536	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06. UNIDADE.	UN	100	0,69	69,00	BIOBASE
A/92	3/92	31537	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08. UNIDADE.	UN	100	0,82	82,00	BIOBASE
A/93	3/93	31540	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14. UNIDADE.	UN	100	0,85	85,00	BIOBASE
A/95	3/95	31544	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22. UNIDADE.	UN	200	0,94	188,00	BIOBASE
A/96	3/96	31545	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06. UNIDADE.	UN	200	0,79	158,00	BIOBASE
A/97	3/97	31547	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10. UNIDADE.	UN	200	1,13	226,00	BIOBASE
A/98	3/98	31548	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12. UNIDADE.	UN	200	1,24	248,00	BIOBASE
A/99	3/99	31550	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16. UNIDADE.	UN	200	1,39	278,00	BIOBASE
A/100	3/100	31552	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20. UNIDADE.	UN	200	1,17	234,00	BIOBASE
A/102	3/102	31555	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. UNIDADE.	UN	200	0,72	144,00	BIOBASE
A/103	3/103	31556	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. UNIDADE.	UN	300	0,65	195,00	BIOBASE
A/104	3/104	31558	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. UNIDADE	UN	300	0,74	222,00	BIOBASE
A/106	3/106	31562	SONDA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, EM PVC Nº 2,5 COM CAFF. UNIDADE.	UN	100	6,75	675,00	SOLIDOR
A/107	3/107	40955	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TAMANHO ADULTO. UNIDADE.	UN	300	13,95	4.185,00	MEDICONE
A/109	3/109	31578	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL EM PVC FLEXÍVEL COM TAMPA Nº 06. UNIDADE.	UN	200	0,61	122,00	BIOBASE
A/111	3/111	31580	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL EM PVC FLEXÍVEL COM TAMPA Nº 10. UNIDADE.	UN	10.000	0,49	4.900,00	BIOBASE
A/120	3/120	31603	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 19X18 MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	UN	10	R$ 9,47	94,70	MSO

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:42:01 -03'00'

Quadro/ item Edital	Lote/ item sistema	Cód	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
A/125	3/125	39316	SONDA G-TUBE(14 FRENCH)- TUBO PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTRA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. MARCAS EM CENTÍMETRO AO LONGO DO TUBO PARA FACILITAR A MEDIÇÃO. FIXAÇÃO INTERNA PARA BALÃO DE SILICONE, COM ADAPTADOR UNIVERSAL, E EXTERNA POR UM ANEL DE SEGURANÇA EM SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM ADAPTADOR UNIVERSAL, E ENTRADA LATERAL PARA MEDICAMENTOS. CALIBRE 14 FRENCH.	UN	10	358,00	3.580,00	MEDICONE
A/126	3/126	45545	TUBO PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. COJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA 2 COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS; SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. CALIBRE 14FR X 1,5 CM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.546,71	15.467,10	MEDICONE

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Agosto de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 240/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob nº 136/2019, homologado em 14/08/2019.
Valor Homologado: R$ 77.219,00 (setenta e sete mil, duzentos e dezenove reais).
Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares, para utilização nos serviços de atendimento realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Unidades de Pronto atendimento.
Empresa: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro/ item Edital	Lote/ item sistema	Cód	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
A/20	3/20	44743	CÂNULA METÁLICA, KIT PARA TRAQUEOSTOMIA, EM AÇO INOX, MODELO CURTA, TAMANHO Nº03, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	50	49,09	2.454,50	CPL
A/23	3/23	44746	CÂNULA METÁLICA, KIT PARA TRAQUEOSTOMIA, EM AÇO INOX, MODELO CURTA, TAMANHO Nº06, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	50	51,00	2.550,00	CPL
A/24	3/24	44747	CÂNULA METÁLICA, KIT PARA TRAQUEOSTOMIA, EM AÇO INOX, MODELO LONGA, TAMANHO Nº03, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	50	58,00	2.900,00	CPL
A/26	3/26	44749	CÂNULA METÁLICA, KIT PARA TRAQUEOSTOMIA, EM AÇO INOX, MODELO LONGA, TAMANHO Nº05, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	50	54,50	2.725,00	CPL
A/27	3/27	48071	cânula metálica, kit para traqueostomia, em aço inox, modelo longa, tamanho nº06, embalagem individual, dados de identificação e procedência. unidade.	UN	100	60,44	6.044,00	CPL
A/34	3/34	31430	DETECTOR ULTRASSÔNICO PORTÁTIL DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, QUE FUNCIONA POR EFEITO DOPPLER, DETECTA FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL, DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ MÚLTIPLA, LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA, MONITORAÇÃO FETAL DURANTE O TRABALHO DE PARTO, AUSCULTA CARDIO-FETAL A PARTIR DA 12ª SEMANA, COM DIMENSÕES 130 X 62 X 35 MM, ALIMENTAÇÃO A BATERIA DE 9 V, DIGITAL, ACOMPANHA TUBO DE GEL, CABO TRANDUTOR DE 80CM, BATERIA DE 9V E ESTOJO, COM 01 ANO DE GARANTIA. UNIDADE.	UN	30	356,59	10.697,70	MB
A/58	3/58	31469	LARINGOSCÓPIO COM 05 LÂMINAS (1 RETA Nº0 E 4 CURVAS Nº1, 2, 3 E 4), CORPO METÁLICO COM CAPACIDADE DE 2 PILHAS MÉDIAS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL (ACABAMENTO FOSCO) COM EXCELENTE CONTATO ELÉTRICO DO CONJUNTO E LÂMPADA DE ALTA PERFORMANCE E FOCO CENTRADO. UNIDADE.	UN	50	589,71	29.485,50	MD
A/64	3/64	31481	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO, ROLO COM DIMENSÕES 15CM X 15M. UNIDADE.	UN	70	8,34	583,80	MSO
A/74	3/74	40953	PÁS PARA DESFIBRILADOR (PAR), EM POLÍMERO DE ALTA DURABILIDADE, COM GEL CONDUTOR E CABO DE CONEXÃO, TAMANHO ADULTO, ELETRODO EXTERNO, DESCARTÁVEL, PARA DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO, ESTIMULAÇÃO CARDÍACA E MONITORIZAÇÃO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA MARCA INSTRAMED.	UN	50	395,57	19.778,50	INSTRAMED

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Agosto de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 241/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob nº 136/2019, homologado em 14/08/2019.
Valor Homologado: R$ 10.841,20 (dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares, para utilização nos serviços de atendimento realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Unidades de Pronto atendimento.
Empresa: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro/ item Edital	Lote/ item sistema	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
A/60	*3/60*	*31470*	*LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% (20MG/ML), GELÉIA TÓPICA, BISNAGA COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS.*	*UN*	*1.600*	*2,50*	*4.000,00*	*HIPOLABOR*
A/71	*3/71*	*31498*	*P. V. P. I. SOLUÇÃO DE IODOPOLIVIDONA A 10%, TÓPICA, AQUOSA, FRASCO ALMOTOLIA COM 100ML. UNIDADE.*	*FRC*	*450*	*2,42*	*1.089,00*	*FARMAX*
A/72	*3/72*	*31499*	*P.V.P.I. SOLUÇÃO DE IODOPOLIVIDONA A 10%, DEGERMANTE, COM TENSOATIVOS, FRASCO ALMOTOLIA COM 100ML. UNIDADE.*	*FRC*	*60*	*2,62*	*157,20*	*FARMAX*
A/117	*3/117*	*31596*	*SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO, BOLSA COM 500ML. UNIDADE.*	*UN*	*1.500*	*3,73*	*5.595,00*	*HALEX ISTAR*

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Agosto de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 242/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob nº 136/2019, homologado em 14/08/2019.
Valor Homologado: R$ 32.018,60 (trinta e dois mil e dezoito reais e sessenta centavos).
Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares, para utilização nos serviços de atendimento realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Unidades de Pronto atendimento.
Empresa: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:42:17 -03'00'

Quadro/ item Edital	Lote/ item sistema	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
A/8	3/8	48072	atadura gessada, medindo 20cmx4,00m, atóxica, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com colóide, a base de gesso com propriedades enrijecedoras, sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. unidade.	UN	600	3,63	2.178,00	POLAR FIX
A/38	3/38	48073	Eletrodo para ECG, adulto, precordial de sucção, com pera, fabricado em alumínio com revestimento de prata ou cromo, podendo ser lavável em agua ou autoclavavel, deve ser compatível com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos, deve possuir terminações em neo pinch, botão de pressão e pino banana. Unidade.	UN	150	26,00	3.900,00	DESCARPACK
A/39	3/39	48074	Eletrodo para ECG, infantil, precordial de sucção,com pera, fabricado em alumínio com revestimento de prata ou cromo, podendo ser lavável em agua ou autoclavavel, deve ser compatível com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos, deve possuir terminações em neo pinch, botão de pressão e pino banana. Unidade.	UN	120	24,43	2.931,60	SKINTACT
A/44	3/44	31449	FIO DE NYLON 3.0, CUTICULAR, COM AGULHA 3,0CM TRIANGULAR, 3/8 CÍRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX.	50	31,00	1.550,00	DONATI
A/49	3/49	31459	GEL PARA ULTRASSOM, USO EM APARELHOS DE ULTRASSOM, ECÓGRAFOS E DOPPLERS, UTILIZADO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, CONTENDO PH NEUTRO, SEM COR E SEM CHEIRO, EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS UNIDADE.	UN	600	2,34	1.404,00	VICPHARMA
A/73	3/73	31490	PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIÓGRAFO, FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, ÓTIMA SENSIBILIDADE PARA IMPRESSÃO TÉRMICA E EXCELENTE FIXAÇÃO, ACEITA REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL, FORMATO BOBINA, LARGURA 216MM, EXTENSÃO DA BOBINA 30M. UNIDADE.	UN	300	26,00	7.800,00	TECNOPRINT
A/78	3/78	31509	PINÇA KOCHER CURVA 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. UNIDADE.	UN	100	31,77	3.177,00	ABC
A/82	3/82	31518	SERINGA DESCARTÁVEL COM 1ML, COM AGULHA 13X0,45MM. UNIDADE.	UN	2.000	0,15	300,00	SR
A/84	3/84	31519	SERINGA DESCARTÁVEL COM 3ML, SEM AGULHA. UNIDADE.	UN	70.000	0,10	7.000,00	SR
A/110	3/110	31579	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL EM PVC FLEXÍVEL COM TAMPA Nº 08. UNIDADE.	UN	3.000	0,49	1.470,00	MEDSONDA
A/114	3/114	31585	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL EM PVC FLEXÍVEL COM TAMPA Nº 20. UNIDADE.	UN	350	0,88	308,00	MEDSONDA

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Agosto de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 051/2020 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e o BANCO DO BRASIL S.A., com sede à Q SAUN, Quadra 5, Lotw B, Torres I, II, II, Andar 1 ao 16, Sala 101 a 1601, Asa Norte – Brasília, Distrito Federal, CEP 70.040-912, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Inexigibilidade nº 14/2020.
OBJETO: Contratação do Banco do Brasil S/A para a prestação de serviços de pagamento de tarifas bancárias por intermédio de suas agências.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 6.573,00 (Seis mil quinhentos e setenta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 057/2020 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa J S AUTO CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Olimpica 212, CEP 87.209.106, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.973.501/0001-70.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 38/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem e lubrificação dos veículos das Secretarias em Geral.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 153.740,63 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 060/2020 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa FÓRMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Colombo,3981, CEP 87030-120, Zona 07, inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0006-38.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Dispensa nº 06/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para revisão obrigatória em concessionária no veículo van Renault Master – placa BDD6F66 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 1.935,37 (Um mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Fevereiro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020 – Processo 18/2020

Republicado por incorreção
O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06, para fornecimento de energia elétrica para os órgãos públicos do Município de Cianorte, no valor estimado de R$ 9.451.071,00 (nove milhões quatrocentos e cinquenta e um mil e setenta e um reais), com vigência até 31/12/2020, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de janeiro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020 - Processo 27/2020

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou o BANCO DO BRASIL S.A, para a prestação de serviços de pagamento de tarifas bancárias por intermédio de suas agências, pelo valor estimado de R$ 6.573,00 (Seis mil quinhentos e setenta e três reais), com prazo de execução e vigência de 12 meses, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:42:31 -03'00'

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de janeiro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 03/2019, Processo 380/2019, modalidade Leilão, concernente a Alienação de veículos (caminhões e motoniveladora) do Município de Cianorte.

II – A adjudicação do objeto da licitação para os Srs.:

Vencedor	Lote	Lance Final (R$)
DESERTO	**01**	**--**
LEONARDO DE SOUZA - CPF 126.083.089-61	**02**	**R$ 12.000,00**
ODAIR ROBERTO GOMES – CPF 908.387.509-15	**03**	**R$ 60.500,00**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Janeiro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DAS CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 65/2019, de 07 de Maio de 2019, complementada pela Portaria 130/2019, de 14 de Outubro de 2019 no uso de suas atribuições legais, publica a relação das empresas que apresentaram recursos concernentes a fase de habilitação em razão do Edital de Licitação nº 02/2020, modalidade Tomada de Preços para a Contratação de empresa especializada para execução de obra de instalação de iluminação ornamental em Led na pista de caminhada/ciclovia da Avenida José da Silveira no município de Cianorte.

Segue abaixo a relação das empresas que apresentaram recursos na fase de documentação para HABILITAÇÃO no certame:

Razão Social	Data da apresentação do recurso
Auralux Iluminação Pública Eireli - ME	10/02/2020

Desse modo, NOTIFICA-SE os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "a", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de contrarrazões aos recursos ora apresentados. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte, sendo que a cópia do recurso já se encontra no site da transparência de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Fevereiro de 2020.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 521/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, ORIUNDO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 160/2019.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Horácio Lopes, 54, Bairro Bela Vista, CEF 99.704-062, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.348.127/0001-48, telefone(54)3522-5275, Email: marcia@grupoesb.com.br / comercial4@grupoesb.com.br, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. Viviane Simone Maia Biallowski, portadora da Cédula de Identidade 9081077092/SSP/RS e do CPF 986.961.300-49, residente e domiciliado em Erechim/RS.

Cláusula Primeira:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R$ 188.149,20 (cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta e nove Reais e vinte Centavos), conforme tabela:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	45639	Conector cunha ip tipo a, c, d, j, l e conector perfurante	UN	276	6,20	1.711,20	INTELLI
2	45640	Conjunto de luminária em led com potência de até 160 watts e braço metpalico ornamental (conforme anexo 1).	UN	138	1.226,00	169.188,00	ESB
4	45642	Mão de obra - prestação de serviço de retirada e instalação de novas luminárias em led	SVÇ	138	125,00	17.250,00	ESB

1.2 O Contrato passa a ter valor total de R$ 1.139.866,60 (um milhão, cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis Reais e sessenta Centavos).

Cláusula Segunda:

Dotação Orçamentária:

15.003.15.452.0022.2.129 Manutenção da Iluminação Pública - 3.3.90.30.00.00. - Fonte 507 Despesa 1152

15.003.15.452.0022.2.129 Manutenção da Iluminação Pública - 3.3.90.39.00.00. - Fonte 507 - Despesa 1153

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de Janeiro de 2020.

Viviane Simone Maia Biallowski
ESB IND. E COM. DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
Contratada

claudemir romero bongiorno
PREFEITO
Contratante

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 117/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2216, de 10/02/2020,

RESOLVE

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal **KARINA FUKUNAGA,** do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 30 HORAS,** a partir de **10 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 118/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2305, de 11/02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal **YOHANA FLORENCIO DE SANTANA SILVERIO,** do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** a partir de **11 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:42:46 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019
EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2019

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.267/1990, na Lei Municipal nº 1.344/1991, na Lei Municipal nº 4.163/2013 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaounespar.org.br.

1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Cianorte de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Cianorte.

1.3 À Comissão Especial de Concurso Público designada pela **Portaria nº 144/2019**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:

a) **Prova Objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;

b) **Prova de Títulos (PT)** de caráter classificatório para o cargo de Professor, nos termos do item 12 deste Edital;

c) **Prova Prática (PP)** de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários, nos termos do item 13 deste Edital;

2.2 A convocação para as vagas informadas na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Cianorte, dentro do prazo de validade do concurso.

2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.

2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos da(s) tabela(s) do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.

2.6.1 As datas dispostas no cronograma de execução do certame, poderão sofrer eventuais alterações a critério da Instituição Organizadora, bem como atendendo a necessidade e a conveniência do Município de Cianorte.

2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e www.cianorte.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:43:06 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais, e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1 NÍVEL FUNDAMENTAL QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**SALÁRIO**	**VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
Auxiliar de Serviços II	Ensino Fundamental Completo	40h	02	-	R$ 1.270,18	R$ 30,00
Operador de Equipamentos Rodoviários	Ensino Fundamental – anos iniciais (4º/5º ano) completo e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "C"	40h	01	-	R$ 1.781,35	R$ 40,00

TABELA 3.2 NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**SALÁRIO**	**VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
Professor	Magistério Completo obtido em nível médio ou Pedagogia – Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior	20h	04	01	R$ 1.689,87	R$ 50,00
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo, Curso em Radiologia e Registro no Conselho Competente	30h	CR*	-	R$ 2.043,39	R$ 40,00

TABELA 3.3 NÍVEL SUPERIOR QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**SALÁRIO**	**VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
Bibliotecário	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e registro no CRB	40h	01	-	R$ 3.022,19	R$ 50,00
Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Classe	40h	01	-	R$ 3.553,41	R$ 60,00
Médico Clinico Geral	Superior Completo em Medicina e Registro no CRM	20h	01	-	R$ 7.120,63	R$ 80,00
Médico Clinico Geral	Superior Completo em Medicina e Registro no CRM	40h	01	-	R$ 17.282,14	R$ 100,00
Médico Pediatra	Superior Completo em Medicina, especialização em Pediatria e Registro no CRM	20h	01	-	R$ 8.961,29	R$ 80,00
Médico Psiquiatra	Superior Completo em Medicina, especialização em Psiquiatria e Registro no CRM	20h	CR*	-	R$ 8.961,29	R$ 80,00
Psicólogo	Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho da Classe	20h	CR*	-	R$ 2.837,42	R$ 50,00

***CR =** Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.
CHS = Carga Horária Semanal.
AC = Ampla Concorrência.
PcD = Pessoa com Deficiência.

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:43:22 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Cianorte, Estado do Paraná, nos termos da Constituição Federal:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei;
b) Ter, no ato da investidura do cargo, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Cianorte e/ou a Instituição Organizadora excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Cianorte.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme a(s) Tabela(s) do item 3. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.

5.10 Das inscrições via internet:

5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 17/02/2020 às 23h59min do dia 10/03/2020**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

5.10.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico;
b) selecionar o concurso pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos do edital;

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:43:40 -03'00'

d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar a vaga pretendida;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (PcD, Ampla Concorrência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 03. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí – PR por meio dos canais de comunicação.

5.10.3 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.

5.11.2 O candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago

5.12 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. A Fundação de Apoio à UNESPAR e a Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaounespar.org.br.

5.13 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.14 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**

5.15 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.16 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o disposto na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.

5.17 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.18 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.

5.18.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.19 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar a "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br,

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:44:28 -03'00'

imprimir a **2ª via de cobrança** "boleto bancário" e realizar o pagamento até o dia **11 de março de 2020**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.19.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.19, e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.20 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.19 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.21 O Município de Cianorte – PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.22 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.23 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

5.24 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.25 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.

5.26 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018 e Lei Municipal nº 5.073/2019 que dispõe da seguintes forma:

5.26.1 os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

5.26.2 os candidatos doadores de sangue e/ou medula óssea junto a um órgão ou entidade credenciada pela União, por Estado ou por Município.

5.27 Da Isenção – Cadúnico:

5.27.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.26.1 deverá:

a) solicitá-la a partir das **08h00min do dia 17/02/2020 até as 23h59min do dia 23/02/2020,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br.

b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

d) mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.

5.28 Da Isenção – Doador de Sangue ou Medula Óssea:

5.28.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição prevista no subitem 5.26.2 deverá:

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:45:28 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

a) solicitá-la a partir das **08h00min do dia 17/02/2020 até as 23h59min do dia 23/02/2020,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br.

b) comprovar sua condição de doador de sangue ou medula mediante a apresentação de documento expedido pela unidade coletora, o qual deverá ser juntado no ato da inscrição. O documento deverá discriminar a data em que a doação foi feita, não podendo, para efeitos de obtenção do benefício de isenção, ter ela sido realizada no período superior ao de 12 (doze) meses, anteriores à data de inscrição.

5.28.2 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 5.29 deste Edital;

5.29 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição que se refere o item 5.28 deste edital, os candidatos deverão anexar cópia autenticada e digitalizada os documentos dispostos na alínea "b" do subitem 5.28.1 deste edital através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir das **08h00min do dia 17/02/2020 até as 23h59min do dia 23/02/2020,** observando o horário oficial de Brasília – DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).

5.30 O Município de Cianorte – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.31 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.32 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.33 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 5.26.1 e 5.26.2 estará sujeito a:

I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.34 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.27 e 5.28 deste Edital;

d) não apresentar todos os documentos solicitados.

5.35 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.36 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável **28/02/2020** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

5.37 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, **no período das 0h do dia 02/03/2020 até as 23h59min do dia 03/03/2020.** O candidato após logado no campo "**Área do Candidato**" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

5.38 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar a "**Área do Candidato**" até o **do dia 11/03/2020**, conforme subitem

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:45:45 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

5.19 e gerar **2ª via de cobrança** "boleto bancário" referente à inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.39 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

5.40 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **28/02/2020.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, Lei Municipal nº 1.267/90 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.267/1990.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 15ª, a 25ª e a 35ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por Perícia Médica, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;

6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.3.2.2 Os candidatos deverão anexar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico dispostos no subitem 6.3.2.1 deste edital através da "**Área do Candidato**", disponível no

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:46:03 -03'00'

endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 17/02/2020 até as 23h59min do dia 10/03/2020,** observando o horário oficial de Brasília/DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).

6.3.2.3 O Município de Cianorte – PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir da data provável de **16/03/2020**.

6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no período das **0h do dia 17/03/2020 às 23h59min do dia 18/03/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo "**Área do Candidato**" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:

a) Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);

b) Fiscal ledor, intérprete de libras;

c) Acesso à cadeira de rodas;

d) Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência).

7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais as condições especiais requer e;

b) enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:46:19 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

7.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

7.2 **Da Candidata Lactante:**

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;

b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada e digitalizada) ou laudo médico (cópia autenticada e digitalizada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 17/02/2020 até às 23h59min do dia 10/03/2020,** observando o horário oficial de Brasília/DF.

7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 O Município de Cianorte e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tão pouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta a partir da data provável de **16/03/2020,** devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar **"Área do**

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:46:37 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "**Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o período das **0h do dia 17/03/2020 às 23h59min do dia 18/03/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo **"Área do Candidato"** deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e publicado em Diário Oficial do Município, na data provável de **16/03/2020.**

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos, disponível na **"Área do Candidato"**, constante do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

8.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1							
NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II							
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**Nº MÍNIMO DE QUESTÕES PARA APROVAÇÃO**	**CARÁTER**
Única	PO	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00	03	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	10	3,00	30,00	03	
		Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	03	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	**--**	**100,00**	---	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	**---**	**--**

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:46:57 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

TABELA 9.2							
NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS							
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**Nº MÍNIMO DE QUESTÕES PARA APROVAÇÃO**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00	03	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	10	3,00	30,00	03	
		Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	03	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	**--**	**100,00**	--	--
2ª	PP	De acordo com o item 13	--	--	60,00	--	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**160,00**	**--**	**--**

TABELA 9.3							
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO							
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA							
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**Nº MÍNIMO DE QUESTÕES PARA APROVAÇÃO**	**CARÁTER**
Única	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	02	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,00	15,00	02	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	02	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	05	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	**--**	**100,00**	--	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	**--**	**--**

TABELA 9.4							
NÍVEL MÉDIO							
CARGO: PROFESSOR							
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**Nº MÍNIMO DE QUESTÕES PARA APROVAÇÃO**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	02	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,00	15,00	02	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	02	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	05	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	**--**	**100,00**	--	--
2ª	PT	De acordo com o item 12	--	--	10,00	--	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	**--**	**--**

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:47:38 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

TABELA 9.5							
NÍVEL SUPERIOR							
CARGOS: BIBLIOTECÁRIO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL 20h, MÉDICO CLÍNICO GERAL 40h, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, PSICÓLOGO							
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**Nº MÍNIMO DE QUESTÕES PARA APROVAÇÃO**	**CARÁTER**
Única	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	02	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,00	15,00	02	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	02	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	05	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	**--**	**100,00**	**--**	**--**
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	**--**	**--**

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.

9.3 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimentos. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.4 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 60% (sessenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimentos da prova objetiva, e obter 30% (trinta por cento) de acertos em cada área de conhecimentos,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Cianorte, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a Instituição organizadora e a Comissão Especial de Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

10.1.1 A Instituição organizadora e a Comissão Especial de Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

10.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **05 de abril de 2020,** em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

10.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "**Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir de **26 de março de 2020**.

10.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

10.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato, impresso por meio da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br**.**

10.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:47:56 -03'00'

Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

10.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 10.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.

10.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

10.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

10.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

10.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**

a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital.

10.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

10.12 A Instituição organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:48:14 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

10.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

10.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.15 A Instituição organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

10.16 A liberação dos candidatos após o término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminou sua prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

10.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

10.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.5 deste Edital.

10.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

10.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

10.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.

10.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

10.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 10.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.

10.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

10.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 9 deste Edital.

10.23 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:48:36 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

10.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "**Área do Candidato**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

10.25 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 60% (sessenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimentos da prova objetiva, e obter 30% (trinta por cento) de acertos em cada área de conhecimentos,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na **"Área do Candidato"**, para serem baixadas no período de **06/04/2020 a 15/04/2020.**

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

12. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para o cargo de **Professor**.

12.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.25 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.2 A relação dos candidatos habilitados para participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados, serão divulgados em edital próprio a ser publicado oportunamente.

12.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na tabela 12.1.

12.2.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, e o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.**

12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando o CPF e sua senha pessoal;
b) selecionar o concurso o qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos";
c) anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
d) os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso, devendo estar compactado em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 (vinte) MB (megabytes), por título anexado;
e) após anexados os documentos, deverá o candidato enviar os títulos cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado abaixo, devendo estes documentos ser originais ou cópia autenticada.

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 671
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970

Concurso Público do Município de Cianorte - PR
- PROVA DE TÍTULOS -
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

12.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 12.1 deste Edital;

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:48:55 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

12.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1;

12.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto no item 12.5, e enviados de acordo com o item 12.3.

12.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.**

12.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter o histórico das disciplinas cursadas e a carga horária.

12.9 **Cursos de Atualização e/ou Aperfeiçoamento:**

12.9.1 Comprovados mediante apresentação de certificado ou atestados expedidos pela entidade realizadora; os cursos devem ser relacionados com a área de habilitação do cargo pretendido;

12.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.11 Não serão avaliados os documentos:

a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

12.12 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 12.1 não serão considerados.

12.13 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos, após o período de cadastro e envio dos títulos.

12.14 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

12.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.16 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.

12.17 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:49:20 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

12.18 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

TABELA 12.1			
PROVA DE TÍTULOS			
CARGO: PROFESSOR			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Certificado de curso de pós-graduação em nível de **especialização**, com carga horária mínima de 360 h/a **na área de Educação**. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da educação, desde que acompanhada de histórico escolar.	2,00 (Por título)	4,00
2	Curso de **Licenciatura Plena** e/ou Curso de **Graduação na área de Educação**, desde que não seja aquele/a utilizado/a para o ingresso no cargo.	3,00 (Por título)	3,00
3	Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação na **área de Educação**, com carga horária mínima ou igual a 40 horas.	0,50 (Por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

13. DA PROVA PRÁTICA (PP)

13.1 A Prova Prática será realizada para o cargo de **Operador de Equipamentos Rodoviários.**

13.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.25 e estiver classificado até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão convocados para a prova prática.

13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.

13.1.4 No caso de não haver número suficiente de candidatos com deficiência, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 13.1	
CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
LIMITE DE CANDIDATOS À SEREM CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
28 (vinte e oito) candidatos	02 (dois) candidatos

13.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

13.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **30 (trinta) pontos**, numa escala de 0 (zero) a **60 (sessenta) pontos**, na prova prática, para não ser eliminado do certame.

13.3 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para realização da prova prática.

13.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original).**

13.4.1 O candidato inscrito ao cargo de **Operador de Equipamentos Rodoviários** deverá apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no **Anexo I** deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

13.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas tabelas a seguir:

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:49:39 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

TABELA 13.2	
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA)	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento na realização da tarefa. **Itens que serão avaliados:** I - Manutenção (verificação das condições da máquina pesada) **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** II – Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0 (zero) a 50,00 (cinquenta) pontos.** *O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas disponibilizadas para realização do teste prático. **OBS:** Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.**	**60,00 pontos**

13.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

13.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.

13.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.

13.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

13.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

14.2 Para o cargo de Nível Fundamental: **Operador de Equipamentos Rodoviários**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.

14.2.1 Para o cargo de Nível Fundamental: **Auxiliar de Serviços II**, a Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente à nota obtida na prova objetiva.

14.3 Para o cargo de Nível Médio: **Técnico em Radiologia**, a Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente à nota obtida na prova objetiva.

14.3.1 Para o cargo de Nível Médio: **Professor** a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de títulos.

14.4 Para os cargos de Nível Superior, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:49:58 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

14.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; quando houver;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação em Matemática/Raciocínio Lógico, quando houver;

e) obtiver maior pontuação em Matemática, quando houver;

f) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

g) obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando houver;

h) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;

i) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;

j) Sorteio Público.

14.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 2 (duas) listagens, a saber:

a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

b) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

15.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 10.10 e 10.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição organizadora:

a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.

b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

15.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

15.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

15.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

15.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

15.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

15.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.

15.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:50:17 -03'00'

15.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

15.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 10.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20.

15.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

15.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 15.1.3.

15.1.16 Não obtiver 60% (sessenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimentos da prova objetiva, e obter 30% (trinta por cento) de acertos em cada área de conhecimento.

15.1.1 7 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

15.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.

15.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora de Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

a) contra o indeferimento da inscrição com pedido de isenção da taxa – (CadÚnico, doador de sangue, ou medula óssea).

b) Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);

c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

d) contra o resultado da Prova Objetiva (PO);

e) contra o resultado da Prova Prática (PP);

f) contra o resultado da Prova de Títulos (PT)

g) contra o resultado final e classificação dos candidatos.

16.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

16.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.

16.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaounespar.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**

16.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 16.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:50:55 -03'00'

16.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

16.15 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.16 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

16.17 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaunespar.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

16.18 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Cianorte - PR e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaounespar.org.br e www.cianorte.pr.gov.br, em duas listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

18.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Cianorte, www.cianorte.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

19. DA CONVOCAÇÃO

19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Cianorte - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

19.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município e avaliação psicológica. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:51:17 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

19.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

19.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

19.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado conforme E-Social;
c) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
d) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
e) Certidões Negativas da Justiça Federal e Estadual (Criminal – Cartório Distribuidor), onde tenha residido nos últimos (cinco) anos, expedidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data da posse;
f) Certidão Negativa do Cartório de Protesto;
g) Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
h) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
i) Certidão de Casamento atualizado até 01 (um) anterior à data da posse;
j) Certidão de Óbito (viúvo);
k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
l) 1 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de endereço atual;
n) Carteira de Trabalho - CTPS;
o) PIS/PASEP se já inscrito;
p) Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna, exame médico de um Otorrinolaringologista e de um Psiquiatra e exame de sanidade física.
q) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
r) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de conhecimento dos direitos e deveres assinalados na Lei Municipal nº 1.267/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Cianorte;
u) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação, bem como certidão de tempo de serviço público anterior;
v) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
w) Os candidatos deverão estar com a situação cadastral regular junto aos Órgãos Governamentais, demonstrada por meio de documento expedido pelo aplicativo "consulta qualificação cadastral" a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões no e Social: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml.

19.4.1 Todos os documentos, atestados e exames previstos no subitem 19.4 serão única e exclusivamente responsabilidade do candidato.

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:51:42 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Cianorte - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 19.4.

19.5 O candidato convocado que não comparecer no prazo previsto no subitem 19.5, perderá sua vaga, tornando-se desistente e consequentemente excluído do concurso, não lhe sendo assegurado o direito de requer final de fila.

20. DA NOMEAÇÃO

20.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.

23.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Cianorte – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

20.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.

20.3 Caberá ao Município de Cianorte - PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.

20.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Cianorte, no endereço eletrônico www.cianorte.pr.gov.br e www.fundacaounespar.org.br.

21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí www.fundacaounespar.org.br e da Prefeitura do Município de Cianorte www.cianorte.pr.gov.br.

21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

21.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

21.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:52:07 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.

21.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso

21.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 15.2.

21.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

21.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Cianorte, acessado pelo endereço eletrônico www.cianorte.pr.gov.br.

21.7 O Município de Cianorte e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

21.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

21.8 A Instituição organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

21.9 A Comissão Especial de Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.

21.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fundacaounespar.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso nº 001/2019, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Cianorte – PR, situada no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, CEP: 87.200-127, no Protocolo Geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Divisão de Recursos Humanos.

21.11 O Município de Cianorte e a Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

21.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público em conjunto com a Instituição organizadora.

21.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.

21.15 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.

21.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 31 de dezembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito do Município

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:52:33 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2019
DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE SERVIÇOS II

Requisito: Ensino Fundamental Completo
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Preparar e cozinhar alimentos, utilizando técnicas específicas de culinária, com reaproveitamento de alimentos e outros; Obedecer ao cardápio previamente organizado e controlar quantitativa e qualitativamente a preparação de merenda; Controlar o estoque de gêneros alimentícios, preenchendo requisitos, verificando o consumo diário e suprindo a cozinha dos alimentos e condimentos necessários; Servir lanches e refeições; Atender adequadamente todos os alunos, inclusive os que necessitam de atendimento especializado; Providenciar e zelar pela boa organização dos serviços de copa e cantina, limpando-as e conservando-as para manter a ordem e higiene local; Executar serviços de lavanderia; Serviços de limpeza em geral de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, utensílios, banheiros, pátio, calçadas, etc; Coleta de lixos e tipos de recipientes; Zelar pela aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou uniformes em perfeitas condições de uso, pela guarda e conservação dos alimentos, materiais, máquinas e equipamentos necessários ao desempenho do cargo; Manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelas ferramentas e equipamentos colocados à sua disposição; Comunicar o chefe imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências; Respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade ou a critério de seu superior.

BIBLIOTECÁRIO

Requisito: Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e registro no CRB.
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Organizar e manter atualizados os catálogos e cadastros da biblioteca; Executar análise temática, representação descritiva e classificação dos materiais do acervo bibliográfico; Promover o controle bibliográfico por meio da coleta de informações e atualização de bases/bancos de dados; Acompanhar o atendimento de empréstimo e consulta; Selecionar material para encadernação/restauro; Atender os usuários/estudantes e orientá-los quanto aos recursos de informação da biblioteca e do sistema, bem como no uso dos equipamentos da biblioteca; Localizar documentos por meio dos catálogos disponíveis, executar a comutação bibliográfica e acompanhar o empréstimo entre bibliotecas; Executar o acesso a bancos de dados para buscas e levantamentos bibliográficos, em nível local; Participar de organização de publicações e bibliografias sob a responsabilidade da biblioteca; Efetuar a digitação e o controle dos registros de documentos referentes às diversas etapas do cadastramento automatizado, para as bases/bancos de dados existentes de disseminação da informação; Organizar e coordenar inventário de coleções; Zelar pelo uso adequado das salas de leitura e biblioteca; Organizar publicações sob a responsabilidade da biblioteca e/ou da escola, promovendo sua divulgação e distribuição; Coletar e analisar dados para avaliação de coleções, serviços e outras atividades de interesse da biblioteca; Executar a seleção de material para aquisição e descarte, mantendo atualizado o programa de desenvolvimento do acervo; Zelar pelas condições físicas e ambientais da biblioteca, garantindo a integridade do acervo e favorecendo a satisfação dos usuários e dos alunos; Elaborar levantamentos bibliográficos; Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ENFERMEIRO

Requisito: Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Classe.
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Participar da formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outras; Participar de inquéritos epidemiológicos e de programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal da enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias; Planejar, coordenar executar assistência na área de enfermagem as unidades de saúde; Realizar consultas de enfermagem; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde do Município; Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; Prestar outras tarefas correlatas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM.
Carga Horária: 20 horas semanais
Atribuições: Participar de formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos; Realizar avaliação periódica dos serviços prestados; Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programa de Vigilância Epidemiológica); Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistências integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco; Participar da operacionalização do sistema de referência e contra referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Participar de programas de atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade; Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal; Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; Promover o registro dos atendimentos efetuados; Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; Prestar atendimento médico preventivo,

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:52:57 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, e emissão de carteiras e atestados de sanidade física mental; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM.
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Participar de formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos; Realizar avaliação periódica dos serviços prestados; Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programa de Vigilância Epidemiológica); Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistências integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco; Participar da operacionalização do sistema de referência e contra referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Participar de programas de atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade; Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal; Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; Promover o registro dos atendimentos efetuados; Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, e emissão de carteiras e atestados de sanidade física mental; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO PEDIATRA

Requisito: Ensino Superior em Medicina, especialização em Pediatria e registro no CRM.
Carga Horária: 20 horas semanais
Atribuições: Planejar, controlar e executar ações relacionadas ao atendimento primário e emergencial nas Unidades de Saúde; Realizar as atividades previstas para o Médico no Estatuto dos Servidores Municipais, na Consolidação das Leis do Trabalho e nos demais diplomas da área de pessoal e previdenciária; Realizar exames clínicos, procedimentos cirúrgicos, diagnósticos, emissão de atestados, encaminhamentos e contra referência; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Manter registro dos pacientes com anotação da conclusão diagnóstica, do tratamento prescrito e da evolução de doença; Acompanhar o paciente, verificar a evolução da doença e encaminhar quando necessário, a profissionais e/ou entidades especializadas; Aplica recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem estar do paciente; Participar no desenvolvimento e na aplicação de programas de vigilância epidemiológica e de programas educativos e preventivos de saúde pública voltados para a Medicina; Efetuar exames médicos dentro da especialidade, emitir diagnósticos, promover o tratamento, requisitar exames, analisar resultados e prescrever medicamentos com a aplicação dos recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares para acompanhamento clínico; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador em Unidades de Saúde e nas comunidades locais; Orientar a execução de exames radiológicos e interpretar, analisar e diagnosticar os resultados finais; Analisar e assinar atestados de óbitos; Prestar primeiro atendimento quando de urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Prestar atendimento domiciliar sempre que houver planejamento específico da Unidade de Saúde de atuação; Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde por outros profissionais da Saúde, estagiários e voluntários, em conformidade com a legislação e normas do Conselho de Classe.

MÉDICO PSIQUIATRA

Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em Psiquiatria e Registro no CRM.
Carga Horária: 20 horas semanais.
Atribuições: Realizar atendimentos na área de psiquiatria, inclusive os de urgência; Realizar intervenções clínicas em situações de crise; Desempenhar funções preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento de pacientes; Atuar em ambulatório na área de saúde mental; Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Requisito: Ensino Fundamental – anos iniciais (4º/5º ano) completo e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "C"
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Operar veículos motorizados, especiais, tais como; guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, pá-carregadeira, carro plataforma, tratores e outros; Executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortar taludes; Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR

Requisito: Magistério Completo obtido em nível médio ou Pedagogia – Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior.
Carga Horária: 20 horas semanais
Atribuições: Participar na elaboração do projeto político-pedagógico da instituição educacional; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; Zelar pela aprendizagem das crianças; Executar atividades baseadas no

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:53:26 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação quando em atuação na Educação Infantil; Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil quando em atuação na Educação Infantil; Assegurar que a criança matriculada na Educação Infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento escolar; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem; Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o cumprimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento escolar das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento escolar dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar; Orientar os profissionais quanto aos aspectos legais, observada a legislação pertinente; Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

PSICÓLOGO

Requisito: Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho da Classe.
Carga Horária: 20 horas semanais
Atribuições: Avaliar clientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento do cliente e outros serviços especializados; Prestar atendimento psicológico ou de ordem psicoterapêutico e/ou de cunho preventivo, através de sessões individuais ou grupais para orientar o cliente na elaboração de problemas psíquico e favorecer a promoção da saúde mental; Participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir os objetivos estabelecidos; Participar de equipes visando o incremento aprimorando o desenvolvimento de áreas de trabalho de interesse da instituição; Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação do desempenho de pessoal de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Requisito: Ensino Médio Completo, Curso em Radiologia e Registro no Conselho Competente.
Carga Horária: 30 horas semanais
Atribuições: Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupa adequadas e livrando-o de qualquer jóia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame; Acionar aparelho de raios-X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada; Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme; Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços; Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:53:55 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2019
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS II

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática/Raciocínio Lógico: Resolução de Problemas envolvendo raciocínio lógico-matemático (proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos). As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cianorte e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

BIBLIOTECÁRIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cianorte e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral; Biblioteconomia e ciência da informação, Conceitos básicos e finalidades, Noções de informática para bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados; Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica (de acordo com as normas da ABNT – NBR 6023), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação; Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos de indexação, tipos de indexação. 5 Resumos e índices: tipos e funções; Classificação decimal universal (CDU): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares; Catalogação (AACR-2): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes; Catálogo: tipos e funções; Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing; centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas; Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções; fontes de informação: enciclopédias e dicionários de direito; Estrutura e características das publicações: DOU e DJ; Serviço de referência: organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI): estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário; Estudo de usuário-entrevista; Automação: formato de intercâmbio, formato US MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais; Bibliografia: conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos; Identificação e conhecimento das principais fontes jurídicas de informação nos diversos tipos de suporte.

ENFERMEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cianorte e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:54:57 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Prevenção e Promoção a Saúde; Política Nacional de Humanização; Atividades de Capacitação em Serviço; Aleitamento Materno; Biossegurança nas Ações de Saúde; Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil; Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias; Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação; Transtornos mais comuns na infância; Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré–natal; Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério; Sexualidade da mulher e autocuidado; Saúde da Mulher no curso da vida; Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto–cuidado; Tratamento de feridas; Cuidados com o paciente portador de patologias da vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC; Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância em Saúde; Perfil epidemiológico da comunidade; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem Perioperatória; Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20h

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cianorte e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Ética Médica. Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40h

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cianorte e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Ética Médica. Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.

MÉDICO PEDIATRA

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:55:33 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cianorte e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespitória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Saúde do Adolescente. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencegalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas.

MÉDICO PSIQUIATRA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cianorte e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Saúde Mental Comunitária: definição, diferenciação em relação à psiquiatria convencional. Saúde Mental no Brasil. Saúde Mental no SUS. Psicopatologia. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos: Delirium, Demência, Transtornos Amnésticos e outros Transtornos Cognitivos; Transtornos Mentais devido a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias; Esquizofrenia e outros Transtornos Psicóticos; Transtornos do Humor; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatoformes; Transtorno Factício e Simulação; Transtornos Dissociativos; Transtornos da Adaptação; Transtornos da Personalidade; Transtornos Alimentares; Transtornos do Sono; Transtornos geralmente diagnosticados pela primeira vez na infância ou na adolescência. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral. Psiquiatria em populações especiais: crianças e adolescentes, idosos e mulheres. Tratamentos psiquiátricos: Psicoterapias, Psicofarmacologia, Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Emergências Psiquiátricas. Suicídio. Ética em Psiquiatria. Psiquiatria Forense. Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico. Classificação em Psiquiatria: CID-10 e DSM-IV-TR.

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática/Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros; Regra de três Simples; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem. Resolução de problemas. Raciocínio lógico envolvendo letras, números e figuras.

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:56:34 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cianorte e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

PROFESSOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cianorte e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sócio interacionista; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007 e suas alterações; tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos.

PSICÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cianorte e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Urgência e emergência em saúde mental, a atenção à crise e os serviços psicossociais; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Registro de documentos: prontuários e pareceres; Código de ética Profissional.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:57:03 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cianorte e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Proteção Radiológica. Dosimetria e Equipamentos de radiologia Física das Radiações. Efeitos biológicos das Radiações. Urografia excretora - finalidade. Escanometria - finalidade. Ossos do crânio e da coluna vertebral – Anatomia. - Efeitos danosos da radiação à saúde e dosagens máximas permitidas em 12 meses. Usos de contrastes iodados em radiologia. Incidências fronto-naso, mento naso e perfil do crânio.

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:57:32 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR

ANEXO III DO EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2019
DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL		
Publicação do edital de abertura.		12/02/2020
DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO		
Período para solicitação de isenção.	**08 dias**	17/02/2020 à 23/02/2020
Divulgação do deferimento da isenção.		28/02/2020
Período para recurso contra o indeferimento da isenção.		02/03/2020 à 03/03/2020
Divulgação do deferimento da isenção (pós-recurso).		06/03/2020
DAS INSCRIÇÕES		
Período para solicitação de inscrição	**23 dias**	**17/02/2020 à 10/03/2020**
Período para pagamento da taxa de inscrição.		17/02/2020 a 11/03/2020
Período para postagem de laudo médico.		17/02/2020 a 10/03/2020
Divulgação do deferimento da inscrição.		16/03/2020
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição.		17/03/2020 à 18/03/2020
Divulgação do deferimento da inscrição (pós-recurso).		20/03/2020
DA PROVA OBJETIVA		
Divulgação do horário e local da prova		26/03/2020
Aplicação da prova objetiva		**05/04/2020**
Publicação do gabarito preliminar		06/04/2020
Período para recurso contra o gabarito preliminar.		07/04/2020 à 08/04/2020
Divulgação do gabarito definitivo		28/04/2020
Divulgação do parecer do recurso deferido contra o gabarito preliminar.		28/04/2020
Divulgação do resultado da prova objetiva.		28/04/2020
Período para recurso contra resultado da prova objetiva.		29/04/2020 à 30/04/2020
Divulgação do resultado da prova objetiva (pós-recursos)		06/05/2020
DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARCIAL		
Classificação final parcial		07/05/2020
Período para recurso contra a classificação final parcial		08/05/2020 à 11/05/2020
Homologação do resultado final e classificação parcial		14/05/2020
DA PROVA PRÁTICA		
Convocação dos candidatos classificados para a prova prática		06/05/2020
Aplicação prova prática		**17/05/2020**
Divulgação do resultado provisório prova prática		25/05/2020
Período para recurso contra o resultado prova prática		26/05/2020 à 27/05/2020
Divulgação do resultado definitivo prova prática		03/06/2020
DA PROVA DE TÍTULOS		
Convocação para prova de títulos		06/05/2020
Período para anexo dos títulos no formulário online		07/05/2020 à 12/05/2020
Período para envio dos documentos comprobatórios (títulos anexados)		07/05/2020 à 13/05/2020
Resultado da prova de títulos		29/05/2020
Período para recurso contra o resultado da prova de título		01/06/2020 a 02/06/2020
Divulgação do resultado da prova títulos (pós-recurso)		08/06/2020
DA CLASSIFICAÇÃO		
Classificação final		08/06/2020
Período para recurso contra a classificação final		09/06/2020 à 10/06/2020
Resultado final pós-recurso (homologação final)		15/06/2020
PROJETO DE EXECUÇÃO		**124 DIAS**

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:57:58 -03'00'

Secretaria de Desenvolvimento

Diretoria de Trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 26/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABY1526	116100E008911407	01/02/2020	70481
AFU9A74	116100E008766092	02/02/2020	65300
AQS2A69	116100E008768026	30/01/2020	54521
ASU6H70	116100E008912861	28/01/2020	54521
AVH8747	116100E008768519	01/02/2020	54522
BBI9493	116100E008768209	31/01/2020	54600
BBQ0882	116100E008768513	01/02/2020	53980
BCG7643	116100E008768512	01/02/2020	53800
BDO8A51	116100E008911404	27/01/2020	60501
BDV0328	116100E008912931	29/01/2020	54870

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 30/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5625	275050S000006430	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AAK5772	275050S000006387	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AAY2421	275050S000006465	22/11/2019	60503	R$ 293,47
ACG7221	275050S000006347	22/11/2019	60503	R$ 293,47
ADS2643	275050S000006413	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AER5629	275050S000006346	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AFB8747	275050S000006479	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AFI5363	275050S000006516	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AFO4205	275050S000006409	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AFP7363	275050S000006365	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AFQ0402	275050S000006481	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AFY5354	275050S000006512	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AFY8075	275050S000006403	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AGM6393	275050S000006443	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AGP4025	275050S000006412	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AIV4920	275050S000006459	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AIV4920	275050S000006424	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AIZ7933	275050S000006489	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AJF6A66	275050S000006345	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AJH6557	275050S000006448	23/11/2019	56732	R$ 130,16
AJI5619	275050S000006229	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AJK6004	275050S000006504	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AJP2318	275050S000006390	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AKD8540	275050S000006517	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AKD8540	275050S000006518	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AKF6425	275050S000006511	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AKQ7248	275050S000006400	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AKT2377	275050S000006378	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AKV0160	116100E008911671	17/11/2019	70561	R$ 293,47
AKV0160	116100E008911665	17/11/2019	60501	R$ 293,47
ALA2519	275050S000006458	24/11/2019	60503	R$ 293,47
ALC3491	275050S000006508	26/11/2019	60503	R$ 293,47
ALD6505	275050S000006513	26/11/2019	60503	R$ 293,47
ALG4080	275050S000006343	22/11/2019	60503	R$ 293,47
ALN2A29	275050S000006384	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ALN4216	275050S000006501	25/11/2019	60503	R$ 293,47
ALT9B53	275050A000000608	20/11/2019	76331	R$ 293,47
ALU7173	275050S000006435	24/11/2019	60503	R$ 293,47

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:58:27 -03'00'

AME3D06	275050S000006389	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AMJ5627	275050S000006480	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AML4804	275050S000006461	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AMM4018	116100E008911660	17/11/2019	61810	R$ 195,23
AMR1731	275050S000006373	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AMY7073	275050S000006356	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AMY7073	275050S000006451	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AMZ4136	275050S000006472	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AOA9980	116100E008693601	17/11/2019	70561	R$ 293,47
AOI3565	275050S000006429	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AOJ0347	275050S000006348	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AOY9F00	275050S000006393	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AOZ8965	275050S000006388	23/11/2019	60503	R$ 293,47
APL5634	275050S000006369	22/11/2019	60503	R$ 293,47
APN3770	275050S000006494	25/11/2019	60503	R$ 293,47
APY9930	275050S000006382	23/11/2019	60503	R$ 293,47
APZ7190	275050S000006426	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AQF5341	275050S000006415	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AQJ7169	116100E008768139	17/11/2019	60502	R$ 293,47
AQK0022	275050S000006349	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AQM0I01	275050S000006372	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AQP4052	275050S000006399	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AQP4052	275050S000006455	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AQY9G73	275050S000006420	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AQZ8457	275050S000006350	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ARA3H13	275050S000006374	22/11/2019	60503	R$ 293,47
ARD4459	275050S000006431	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ARF3A05	275050S000006496	25/11/2019	60503	R$ 293,47
ARQ5017	275050S000006452	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ARS3711	275050S000006385	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ARU3477	275050S000006454	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ARW7227	275050S000006364	22/11/2019	60503	R$ 293,47
ASC8891	275050S000006414	24/11/2019	60503	R$ 293,47
ASN8I19	275050S000006434	24/11/2019	60503	R$ 293,47
ASU2796	275050S000006377	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ASX2713	275050S000006437	24/11/2019	60503	R$ 293,47
ASY7490	275050S000006522	26/11/2019	60503	R$ 293,47
ATB3D69	275050S000006411	24/11/2019	60503	R$ 293,47
ATD0411	275050S000006469	25/11/2019	60503	R$ 293,47
ATH0585	275050S000006352	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ATI9890	275050S000006386	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ATP9476	275050S000006182	17/11/2019	60503	R$ 293,47

ATV3345	275050S000006402	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ATV7959	275050S000006404	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ATV9971	275050S000006464	24/11/2019	60503	R$ 293,47
ATX5351	275050S000006507	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AUN3I05	275050S000006354	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AUP4379	275050S000006340	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AUW9551	116100E008911661	17/11/2019	65300	R$ 195,23
AUX2274	275050S000006462	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AUZ0861	275050S000006357	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AVF4J77	275050S000006497	25/11/2019	56732	R$ 130,16
AVK6328	275050S000006467	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AVL6999	275050S000006406	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AVM0944	275050S000006376	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AVQ4619	275050S000006344	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AVS2925	275050S000006438	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AVW7E06	275050S000006446	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AWC4126	275050A000000295	01/11/2019	55417	R$ 195,23
AWJ3796	275050S000006447	23/11/2019	56732	R$ 130,16
AWR5717	275050S000006419	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AWY1267	275050S000006379	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AXJ5J19	275050S000006445	22/11/2019	56732	R$ 130,16
AXN1316	275050S000006471	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AXR6807	275050S000006466	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AYC4101	116100E008911676	20/11/2019	58191	R$ 880,41
AYC4101	116100E008911675	20/11/2019	57200	R$ 195,23
AYG8F72	275050S000006362	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AYS5923	275050A000000569	18/11/2019	76331	R$ 293,47
AYT4461	275050S000006493	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AYZ0487	275050S000006498	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AZA4686	275050S000006353	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AZA7333	116100E008768930	26/11/2019	60501	R$ 293,47
AZG2A26	275050S000006423	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AZG8E87	275050S000006359	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AZK5982	116100E008911678	26/11/2019	57200	R$ 195,23
AZR7715	275050S000006500	25/11/2019	60503	R$ 293,47
BAF6704	275050S000006421	23/11/2019	60503	R$ 293,47
BAI6961	275050S000006368	23/11/2019	60503	R$ 293,47
BAN7074	275050S000006519	26/11/2019	60503	R$ 293,47
BAN8962	116100E008768929	17/11/2019	57380	R$ 293,47
BAO9720	275050S000006405	23/11/2019	60503	R$ 293,47
BAQ6918	275050S000006457	24/11/2019	60503	R$ 293,47
BBJ1845	116100E008768143	17/11/2019	57380	R$ 293,47

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:59:00 -03'00'

BBJ8537	275050S000006392	24/11/2019	60503	R$ 293,47
BBK2628	275050S000006520	26/11/2019	60503	R$ 293,47
BBN4910	275050S000006355	22/11/2019	60503	R$ 293,47
BBO4260	275050S000006361	22/11/2019	60503	R$ 293,47
BBT7H26	116100E008911673	20/11/2019	54360	R$ 130,16
BBV1923	275050S000006502	25/11/2019	60503	R$ 293,47
BBW2151	275050S000006487	25/11/2019	60503	R$ 293,47
BBX3450	275050S000006463	24/11/2019	60503	R$ 293,47
BBZ2649	275050S000006509	26/11/2019	56732	R$ 130,16
BBZ2F41	275050S000006483	25/11/2019	60503	R$ 293,47
BCA1371	275050S000006488	25/11/2019	60503	R$ 293,47
BCA2764	275050S000006484	25/11/2019	56732	R$ 130,16
BCH6323	275050S000006380	23/11/2019	60503	R$ 293,47
BCI6258	275050S000006422	23/11/2019	60503	R$ 293,47
BCK3543	275050S000006495	25/11/2019	60503	R$ 293,47
BCL4738	275050S000006341	22/11/2019	60503	R$ 293,47
BCM3437	275050S000006444	22/11/2019	56732	R$ 130,16
BCN3623	275050S000006491	25/11/2019	60503	R$ 293,47
BCO4340	275050S000006478	25/11/2019	60503	R$ 293,47
BCQ2A52	275050S000006521	26/11/2019	60503	R$ 293,47
BCY6C94	275050S000006394	22/11/2019	60503	R$ 293,47
BDH6J21	275050S000006416	23/11/2019	60503	R$ 293,47
BDI7H14	275050S000006370	22/11/2019	60503	R$ 293,47
BDM3C37	275050S000006427	24/11/2019	60503	R$ 293,47
BEE2002	275050S000006492	25/11/2019	60503	R$ 293,47
BEH1707	275050S000006473	25/11/2019	60503	R$ 293,47
BEM0179	275050S000006395	23/11/2019	60503	R$ 293,47
BME1711	275050S000006499	25/11/2019	60503	R$ 293,47
BMO0668	275050S000006351	22/11/2019	60503	R$ 293,47
BTO4F39	275050S000006506	25/11/2019	60503	R$ 293,47
CAE8731	275050S000006433	24/11/2019	60503	R$ 293,47
CFP2084	275050S000006432	24/11/2019	60503	R$ 293,47
CZD7290	275050S000006453	23/11/2019	60503	R$ 293,47
DBX0977	275050S000006515	26/11/2019	60503	R$ 293,47
DGN2927	275050S000006514	26/11/2019	60503	R$ 293,47
DIV8270	275050A000000484	19/11/2019	76252	R$ 293,47
DIV8270	275050S000006253	19/11/2019	56732	R$ 130,16
DMX6999	275050S000006485	25/11/2019	60503	R$ 293,47
DNW6789	275050S000006449	23/11/2019	56732	R$ 130,16
DPP4E96	275050S000006367	22/11/2019	60503	R$ 293,47
DRD4462	275050S000006470	25/11/2019	60503	R$ 293,47
DTR7C46	275050S000006398	24/11/2019	60503	R$ 293,47

DYF5397	275050S000006503	25/11/2019	60503	R$ 293,47
EER6J17	275050S000006450	23/11/2019	56732	R$ 130,16
EEZ3A73	275050S000006260	19/11/2019	60503	R$ 293,47
EJA3J85	275050S000006474	25/11/2019	60503	R$ 293,47
EPT0697	275050S000006371	22/11/2019	60503	R$ 293,47
EVI3185	275050S000006408	23/11/2019	60503	R$ 293,47
EZC2111	275050S000006366	22/11/2019	60503	R$ 293,47
EZQ6384	275050S000006375	22/11/2019	60503	R$ 293,47
FMF0241	275050S000006391	24/11/2019	60503	R$ 293,47
FNW3332	275050A000000612	20/11/2019	76252	R$ 293,47
FQH3779	275050S000006425	23/11/2019	60503	R$ 293,47
HLL2B88	275050S000006396	23/11/2019	60503	R$ 293,47
HPK8476	275050S000006439	24/11/2019	60503	R$ 293,47
HPP5254	275050S000006477	25/11/2019	60503	R$ 293,47
HPS9927	275050S000006410	24/11/2019	60503	R$ 293,47
HRU2561	275050S000006381	23/11/2019	60503	R$ 293,47
HSI1122	275050S000006476	25/11/2019	60503	R$ 293,47
HSI1122	275050S000006407	23/11/2019	60503	R$ 293,47
HSR6053	275050S000006417	23/11/2019	60503	R$ 293,47
HTD9168	275050S000006397	24/11/2019	60503	R$ 293,47
HTU8949	275050S000006363	22/11/2019	60503	R$ 293,47
HTU8949	275050S000006418	23/11/2019	56732	R$ 130,16
HXH8187	275050S000006460	24/11/2019	60503	R$ 293,47
IRX1042	275050S000006442	24/11/2019	60503	R$ 293,47
IRX1042	275050S000006456	23/11/2019	60503	R$ 293,47
KYB7678	275050S000006383	23/11/2019	60503	R$ 293,47
MCH7932	275050S000006475	25/11/2019	60503	R$ 293,47
MDS7F08	275050S000006505	25/11/2019	60503	R$ 293,47
MEI0606	275050S000006360	22/11/2019	60503	R$ 293,47
NDJ6648	275050S000006510	26/11/2019	60503	R$ 293,47
NJP9I34	275050S000006358	23/11/2019	60503	R$ 293,47
NLE1503	275050S000006468	22/11/2019	60503	R$ 293,47
NXR6141	275050S000006490	25/11/2019	60503	R$ 293,47
OBI3633	275050S000006436	24/11/2019	60503	R$ 293,47
OON5247	275050S000006428	24/11/2019	60503	R$ 293,47
PKD0888	116100E008768150	25/11/2019	55414	R$ 195,23

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:59:30 -03'00'

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 01, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Cianorte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2020, na forma do anexo que integra a presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 11 de fevereiro de 2020.

Mônica Aparecida Luna
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072
E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS CMDPI-2020

JANEIRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

FEVEREIRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	

MARÇO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

ABRIL						
S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

MAIO						
S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

JUNHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

JULHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

AGOSTO						
S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

SETEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

OUTUBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

NOVEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

DEZEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Reunião Ordinária CMDPI-08h30min

Feriados

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.02.12 13:59:57 -03'00'